



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.180598/2023-37

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0027-79, sediada na Rodovia Régis Bittencourt, 1962, Galpão 6, Setor M, Sala Parte H, Jardim Mimas - Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARTUR FELIPE SIQUEIRA BRITO e pela Sra. CAMILA TIEMY HOTTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.180598/2023-37 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo no quantitativo, consistente em 3 kits (frascos), do medicamento ONASEMNOGENE ABEPARVOVEC-XIOI, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 64/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTITATIVO CONTRATADO | QUANTITATIVO ACRESCIDO | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------|-------------------------|------------------------|----------------|
|------|---------------------|-------------------------|------------------------|----------------|

| | | | | |
|---|--|---|---|------------------|
| 1 | Onasemnogene Abeparvovec-Xioi, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 2.0 X 10 ¹³ Vg/MI | 4 | 1 | R\$ 5.963.883,19 |
| 2 | Onasemnogene Abeparvovec-Xioi, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 2.0 X 10 ¹³ Vg/MI | 8 | 2 | R\$ 5.963.883,19 |

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 89.458.247,85 (oitenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | VALOR TOTAL ATUAL | VALOR TOTAL ACRESCIDO |
|-------|-------------------|-----------------------|
| 1 e 2 | R\$ 71.566.598,28 | R\$ 17.891.649,57 |

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

| PARCELA | QUANTITATIVO | PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|--------------|---|
| Única | 3 | 15 dias do recebimento da autorização de embarque |

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de R\$ 894.582,48 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CRISTINA GIANCOTTI

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe Siqueira de Brito, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tiemy Hotta, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Giancotti, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 03/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/07/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041711853** e o código CRC **78A8C102**.

Referência: Processo nº 25000.180598/2023-37

SEI nº 0041711853

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br